CIA DOCAS DE SANTANA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ /_____/_____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA DOAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de coluna, com capacidade de armazenamento de 100 (cem) litros, equipado com 03 (três) torneiras em aço inoxidável e alimentação elétrica de 110 V, destinado à doação para atendimento das necessidades da escola municipal localizada na Aldeia do Manga, no município de Oiapoque/AP, conforme solicitação formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, por meio do Ofício nº 051/2026-GAB02/TCE/AP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição decorre de solicitação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, por meio do Ofício nº 051/2026-GAB02/TCE/AP, de 16 de outubro de 2026, que solicita a colaboração da Companhia Docas de Santana - CDSA para atender à necessidade identificada durante visita técnica realizada à Aldeia do Manga, no município de Oiapoque/AP.

2.2. Nesse contexto, a aquisição tem por finalidade viabilizar a disponibilização de equipamento destinado ao fornecimento de água refrigerada aos alunos e demais usuários da

unidade escolar, contribuindo para a melhoria das condições de conforto e bem-estar no ambiente educacional.

2.3. A iniciativa está alinhada à colaboração institucional manifestada pela CDSA e às ações de responsabilidade social desenvolvidas em parceria com o TCE/AP, no âmbito do Projeto TCE na Comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O equipamento deverá atender às seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bebedouro industrial de coluna, com capacidade de armazenamento de 100 (cem) litros, equipado com 03 (três) torneiras em aço inoxidável, estrutura externa em aço inoxidável, sistema de refrigeração por compressor, termostato para regulagem de temperatura, filtro interno para água potável, alimentação elétrica de 110 V, reservatório de material apropriado para contato com água potável e estrutura resistente, adequada ao uso coletivo. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (Imagem anexo I)	Unidade	01

3.2. O equipamento deverá apresentar capacidade de refrigeração compatível com o uso coletivo em ambiente escolar, garantindo o fornecimento de água refrigerada em condições adequadas de funcionamento.

3.3. O produto deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e acompanhado dos acessórios necessários à sua instalação e operação, conforme as especificações do fabricante.

3.4. Serão aceitos equipamentos de diferentes marcas e modelos, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

4.1. O equipamento deverá ser entregue até o dia 03 de novembro de 2026, em local previamente definido e alinhado entre a CDSA e o TCE/AP, considerando a programação da Ação Social do Projeto TCE na Comunidade, prevista para ocorrer na Aldeia do Manga, município de Oiapoque/AP.

4.2. As condições logísticas de transporte e entrega deverão ser previamente alinhadas entre as instituições envolvidas, de modo a assegurar que o equipamento esteja disponível para a ação programada.

4.3. As despesas com embalagem, transporte, frete, carga e descarga deverão estar incluídas no fornecimento, conforme as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

5. GARANTIA

5.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;

c) Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e entrega do equipamento, conforme as condições pactuadas;

d) Fornecer a respectiva nota fiscal, manual de instruções e documentação de garantia;

e) Providenciar a substituição de equipamento que apresente defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, sem custos adicionais para a Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar o procedimento de aquisição e verificar a conformidade do equipamento entregue;

b) Adotar as providências administrativas necessárias à formalização da aquisição e, quando cabível, à destinação do bem;

c) Articular com o TCE/AP as condições necessárias à entrega e à destinação do equipamento;

d) Efetuar o pagamento, após o cumprimento das condições de fornecimento e recebimento, conforme os procedimentos internos aplicáveis.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O equipamento será recebido mediante conferência da quantidade, das características técnicas, das condições físicas e do funcionamento.

7.2. Caso sejam identificadas irregularidades, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização ou substituição do equipamento.

7.3. O recebimento definitivo deverá ser formalizado pela unidade competente da CDSA, conforme os procedimentos internos aplicáveis.

8. DA GARANTIA

8.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

8.2. A documentação de garantia deverá ser entregue juntamente com o equipamento, contendo as orientações necessárias para acionamento da assistência técnica.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante envio, via e-mail **sccma@docasdesantana.com.br** da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos dados bancários da empresa (Banco, Agência e Conta Corrente).

9.2 Deverão acompanhar a Nota Fiscal os comprovantes de regularidade fiscal, incluindo:

⇒ Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;

⇒ Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

⇒ Certidão de Regularidade do FGTS;

⇒ Certidão de Dívida Ativa da União, quando aplicável.

9.3 O pagamento será realizado após o atesto do recebimento definitivo dos produtos pelo setor responsável.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A aquisição deverá observar a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana – CDSA e demais normas aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aquisição deverá atender à finalidade institucional que motivou a solicitação encaminhada pelo TCE/AP, observados os princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

11.2. A destinação do equipamento deverá ser formalizada por meio dos procedimentos administrativos e patrimoniais pertinentes, conforme as normas internas da CDSA.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

12.2 Serão desclassificadas propostas que apresentem equipamentos com desempenho inferior às especificações mínimas estabelecidas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de Santana e nas demais normas aplicáveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO I



Santana/AP, 23 de Outubro de 2026.

Emmilly da Silva dos Santos
Chefe Seção de compras, materiais e almoxarifado

CIA DOCAS DE SANTANA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
CNPJ. N 04.756.826/0001-36
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA
RECINTO Nº 2.40.15.02-4

Rua Cláudio Lúcio Monteiro 1380
Bairro: Novo Horizonte
CEP 68925-000
Santana – Amapá

Site:www.docasde santana.com.br
operacional@docasdesantana.com.br
Fone: (0xx96) 3314-1200
Fax: (0xx96) 3314-1210